



# Município de Sorocaba



05 de fevereiro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.649

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## CGM

### Controladoria Geral do Município

PORTARIA Nº 002/COR, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura correção ordinária no âmbito da Secretaria da Cidadania (SECID), Secretaria da Educação (SEDU), Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) Secretaria da Saúde (SES), Secretaria da Cultura (SECULT) e Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) para a verificação do cumprimento dos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei municipal nº 12.473 de 23 de dezembro de 2021, e pelo Decreto municipal nº 22.605, de 14 de fevereiro de 2017, resolve editar a seguinte

#### PORTARIA:

**Art. 1º** Fica instaurada correção ordinária no âmbito da Secretaria da Cidadania (SECID), Secretaria da Educação (SEDU), Secretaria da Saúde (SES), Secretaria da Cultura (SECULT) e Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) para a verificação do cumprimento dos Comunicados SDG 16 e 19/2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

**Art. 2º** O processamento do feito dar-se-á na Segunda Câmara Correcional, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 22.605, de 2017.

**Art. 3º** Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública, quando identificados da correção ordinária, devem:

I – dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da identificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II – encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III – disponibilizar, se solicitado, espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correção.

**Art. 4º** Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

**Art. 5º** A correção ordinária deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, podendo haver prorrogação, por igual período, mediante justificativa fundamentada, para a realização de diligências complementares, instrução e elaboração de relatório circunstanciado.

**Art. 6º** Para a instrução do feito, poderá ser requisitado o aporte técnico da Coordenadoria-Geral de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e da Auditoria-Geral do Município (AUDI).

**Art. 7º** Dê-se ciência ao Controlador-Geral do Município, às Secretarias inspecionadas e aos agentes públicos envolvidos nos trabalhos para que esta Portaria produza seus regulares efeitos.

**Art. 8º** Igualmente, expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação [SECOM], requisitando a publicação deste ato em edição oficial do Jornal do Município de Sorocaba.

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

Otávio Martinez Isaquiel Ferreira  
Corregedor-Geral do Município

Carlos A. L. Rocca Jr.  
Controlador Geral do Município

## SEMA

### Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

#### EDITAL SLIA nº 01/2025

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
13135/2021	Edson Sallas	Rua Professor Aluisio de Almeida, 130	Julio de Mesquita Filho	104/2022
33361/2017	Maria Socorro Figueiredo	Rua Roberto Florio Santana, 209	Parque São Bento	052/2018
26689/2016	Deise Ferreira da Silva	Rua Mario Gerônimo de Andrade, lote 08	Jardim Golden Park	192/2017
19413/2020	Ivete Pinheiro dos Santos de França	Rua Maria Moreno Trugillano, 270/440	Parque Vitória Régia	182/2022
3311/2015	Joaquim Alves de Oliveira	Avenida Olinda Ires Paulete, 1038	Jardim Santa Marina	248/2021
12941/2015	Mario Alves de Oliveira	Rua Corredora, 115	Cajuru do Sul	198/2017
36207/2015	Laerte Matias Domine	Rua Elaine dos Santos, 140	Éden	209/2020
14831/2018	Abel Reche Guedes	Rua Ordália Benedita de Souza, 20	Jardim Josane	138/2019
9963/2016	Adão Alves de Oliveira	Rua Eugênio Rossi, 61	Éden	025/2017
3498/2021	Ivan Rapado	Rua Paulina A R Castronovo, 312	Jardim Abaeté	226/2021
23560/2021	Cleudinice Poveda Barbosa	Rua Doutor Gabriel Resende Passos, 330	Jardim Piratininga	142/2022
3643/2017	Ronaldo Ribeiro	Rua Lindório Bernardino de Moraes, 20	Retiro São João	044/2017
19258/2014	Dalva Maria Sanches da Silva	Rua Rita de Carvalho Monteiro, 540	Retiro São João	089/2014
13136/2018	Pedro Barisson de Mello Oliveira	Rua Miguel Pereira Consul, A4-23	Ibiti Reserva	142/2018
22963/2023	Antonio Alves da Silva Primo	Rua João Borges Ribeiro, 318	Jardim Guaiba	162/2024
10365/2023	Daniel Bonetti da Silva	Rua Manuel Ortiz Rodrigues, quadra B5 lote 15	Ibiti Royal Park	420/2024
12017/2023	Wanderlei Coelho	Rua Nelson Sarceda, 52	Sorocaba Park	241/2024

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

#### EDITAL DLFA nº 01/2025

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
22636/2016	Maria Luiza Santarini Moreira Porto	Rodovia Raposo Tavares, Km 105+995,46	Ipanema do Meio	64/2024
32193/2015	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	Avenida Brasil, 376	Vila Carvalho	78/2015
25238/2015	Berbel Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.	Rodovia Raposo Tavares, Km 108	Ipanema do Meio	36/2016

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros titulares do Conselho Administrativo e Servidores da Funserv, abaixo relacionados, para participarem do **Seminário para Gestores e Conselheiros**, promovido pela **Apeprem** - Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios, a ser realizado nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025, das 09h às 17h30min**, nas dependências do Hotel Golden Park Sorocaba, situado à Rodovia Senador José Ermírio de Moraes KM 2.6 S\N, Sorocaba/SP.

**MEMBROS CONVOCADOS:**

ADJALMA LUIZ ORSI GOMES FERREIRA	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
AMANDA CRISTINA NUNES SCHIAVI	LEILA REGINA OLIVEIRA CHINELATTO
ANA CLAUDIA GUAITA	MARIA DO SOCORRO SOUZA LIMA
ANA LÚCIA BITTENCOURT ROSA	MARIA RITA FERRI DE SOUZA
ANDRE AUGUSTO	MARIA VANUZA BARBOSA DOS SANTOS
AUREA ISCARO ANDRADE	MICAEL FIDEL RODRIGUES NUNES
BEATRIZ MARTINS DE MORAES	NATALI EMANUELE MOURA
CILSA REGINA GUEDES SILVA	PAULO DE TARSO CESAR DA SILVA
DENIS DE SOUZA MARTINS	PEDRO DE OLIVEIRA ROSA
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA	RONALDO SOARES DA ROSA
FRANCINE CASARE	SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
GUILHERME DE CARVALHO TELES	TULIO MARCUS PERFETTO
GUSTAVO GOMES NOVAES	WANDERLENE APARECIDA MARIANO LOPES

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

**Fábio Salun Silva**  
Presidente da FUNSERV

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 017/2025

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.23-0044244 - Claro S.a. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.23-0045624 - Maicon Comercio de Veiculos e Intermediacao Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0054600 - Credz Administradora de Cartoes Ltda. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0055340 - Companhia Piratininga de Força e Luz - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0055514 - Notre Dame Intermedica Saude S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0056015 - Localiza Rent a Car Sa - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0056334 - Financeira Itau Cbd S/a Crédito Financiamento e In- Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0056460 - Banco do Brasil Sa - 191 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0057056 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0057229 - Britania Eletrodomesticos S.a. - - Fundamentada Atendida

35-019.001.24-0057229 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - - Fundamentada Atendida

35-019.001.24-0057402 - Aig Seguros Brasil S.a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0057811 - Associacao dos Aposentados e Pensionistas Nacional - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0058293 - Afonso Claude de Oliveira Gama Ferragens - Me - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0058421 - Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0058422 - Banco Agibank S.a. - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0058426 - Associacao de Aposentados Mutualista Para Benefici - - Fundamentada Atendida

35-019.001.24-0058541 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0058550 - Uniao Brasileira de Aposentados da Previdencia - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0058613 - Banco Bradesco S/a - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0058838 - Bradesco Seguros S.a. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0058914 - Wlx Negocios Digitais Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0059035 - Banco Bradesco S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

**SEDETUR**Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico  
e Turismo**CONVOCAÇÃO – FEIRA JARDIM PAULISTANO**

Convocamos a feirante Iolanda Dogen Tashiro para apresentar justificativa das ausências para a Seção de Feiras e Mercados – Av. General Osório 1840 (andar térreo da UNITEN) até o dia 14/02/2025.

Conforme disposto no inciso II, art. 23 da Lei Municipal 11.082/2015:

II - faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas ou 8 (oito) alternadas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa; que será avaliada pela Administração Pública Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula;

Seção de Feiras e Mercados

**EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

Lucas Pedrozo

**DIAGRAMAÇÃO**Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Flávio Nelson da Costa Chaves**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Ana Cláudia Martini Fauz**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Lucas Pedrozo**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**  
Bruno Santana (interinamente)**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Vitor Hugo Tavares**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)**  
Fernando Marques da Silva Filho**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra Toledo Egea**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira**SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**  
José Vinicius Campos Aith**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Aifeu Malavazzi Neto**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)**  
Carlos Eduardo Paschoini**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)**  
Maurício Augusto Coimbra Campanati**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)**  
Luiz Carlos Siqueira Franchim**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
João Alberto Correa Maia**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

35-019.001.24-0059301 - Banco do Brasil Sa - 191 Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0059447 - Siqueira e Kyriazi Odontologia Ltda - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0059506 - Amar Brasil Clube de Benefícios - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0059527 - Bacaro Veiculos Sorocaba Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0059579 - Banco Agibank S.a. - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0059607 - Caixa Econômica Federal - Cef - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0059659 - Uniao Consorcios Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0059671 - Banco Santander (brasil) S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0059685 - Banco Agibank S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0059708 - Ns2.com Internet Sa - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0059778 - Jetshr Ltda - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0059860 - Lucas Taglione Simoes Motors - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0060043 - Banco Itaucard S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0060067 - Banco Bmg S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0060328 - Julio Cesar de Oliveira Veiculos - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0060441 - Eotica Tecnica Cidade de Sorocaba e - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0060577 - Sebraseg Clube de Benefícios Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0060595 - Clinica Odontologica Sorriso do Povo Sorocaba li L - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0060626 - Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0060829 - 52.368.691 Bruno Raimundo dos Santos - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0060870 - Vista Barbara Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0060944 - Portoseg S.a. - Credito, Financiamento e Investime - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0060955 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0060955 - Assurant Seguradora S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0061126 - Aasap - Associacao de Amparo Social Ao Aposentado - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0061160 - Espaco Puxadores e Ferragens Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0061205 - Azul Companhia de Seguros Gerais - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0061223 - Celular Gold Telecomunicacoes Ltda Epp - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0061279 - Multipla Engenharia Ltda - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0061283 - Della Via Pneus Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0061328 - Aasap - Associacao de Amparo Social Ao Aposentado - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0061465 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0061467 - Aapb-associacao dos Aposentados e Pensionistas Bra - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0061506 - Anhanguera Educacional Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0061514 - Caixa Econômica Federal - Cef - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0061578 - Troque Ja Brasil Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0061980 - Lg Electronics do Brasil Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0062004 - Banco Itaucard S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0062105 - Soma Automoveis Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0062149 - Telefonica Brasil S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0062157 - Moto Forty Distribuidora de Motos Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0062395 - Banco Bradesco Cartões S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0063336 - Banco Agibank S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0063381 - Banco Bradescard S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0063921 - Arca Veiculos Eireli - Me - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0064316 - Banco Mercantil do Brasil Sa - Sigilo - Consulta Fornecida  
 35-019.002.24-0060326 - Leticia Nogueira - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.24-0059364 - Telefonica Brasil S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.003.24-0060723 - 32.513.182 Alessandra Maria de Lima Barreto - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.005.24-0056603 - Autozone Brasil Comercio de Autopecas Ltda. - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.005.24-0059513 - Tralha Comercio de Pesca e Importados Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.005.24-0061242 - Della Via Pneus Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.005.24-0062456 - Natulife Produtos Naturais Ltda - - Fundamentada Atendida  
 35-019.006.24-0059855 - Saude Odonto Sorocaba I Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.006.24-0060444 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.009.24-0061162 - Mercadopago.com Representações Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.24-0057989 - Anddap Associacao Nacional de Defesa dos Direitos - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.24-0059698 - Felipe Montagner de Diego Sociedade Individual de - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.24-0060887 - Haddad Odontologia Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0061349 - Obra Facil Eqptos P/ Construção Civil Ltda Me - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0061349 - Tempermax Ind. e Com de Vidros Temperados Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0062101 - Banco Santander (brasil) S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.012.24-0063655 - Banco Bmg S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.  
 José Mario Aparecido Simão  
 Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor  
 PROCON Sorocaba/SP

**SECRETARIA DE GOVERNO**

- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 016/2025**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitê, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1880/2024	AMERICANAS S.A – EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0694-31	Dra. Maria Victoria Santos Costa OAB/SP 312.715	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.
1897/2024	SHOKOLATTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	49.577.514/0001-01	-	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
 PROCON Sorocaba/SP

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SECRETARIA DE GOVERNO****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba****Edital nº 015/2025**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
1889/2024	ROSSETTI CIANE – ARTIGOS DO VESTUÁRIO E PRESENTES LTDA	47.017.945/0001-80	1889-D2
1941/2024	AVDV ESTETICA LTDA	31.237.773/0055-02	1941-D2
1947/2024	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	03.476.811/0477-00	1947-D2
1949/2024	JULIANO MARQUES DA SILVA	397.193.178-25	1949-D2

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

PREFEITURA DE SOROCABA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620  
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

**Procedimentos p/ apresentação de Defesa**

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

**INSTRUÇÕES P/ DEFESA**

- ✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.
- ✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.
- ✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.
- ✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:  
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,  
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: [rortega@sorocaba.sp.gov.br](mailto:rortega@sorocaba.sp.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO**

**OBS.:** Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 858,33]

- ✓ O **PAGAMENTO** DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
  - ✓ OU **PARCELADO**, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);
- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

**OBS.:** APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

- ✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O **SITE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "[http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf\\_sod\\_portal/inicial.do?evento=montaMenu](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu)", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

**RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA**

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 83/2025

INTERESSADO: Deise Estela Maris Grandio Claudio

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

INTERESSADO: Egídio Gomes Figueiredo

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 13170/2003

INTERESSADO: Maria Aparecida Rocha Pereira

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

CIARC - Renato Henrique de Almeida

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2540220

INTERESSADO: FABIANA CRISTINA FERNANDES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº 2542960

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MARQUINE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2953/2011- MATRÍCULA 137754

INTERESSADO : SUELI LOLO DE CAMPOS

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2953/2011- MATRÍCULA 137754

INTERESSADO : WERIANA EUFRÁZIO DA SILVA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/25****PROCESSO CPL Nº 1050/2024**

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SANTO ANTONIO E SÃO PAULO.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, COMUNICA, além de divulgar em sua homepage [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), que a licitação em epígrafe está SUSPENSA, por razões de motivações técnicas, verificou-se a necessidade de ajustes no edital.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

Sergio David Rosumek Barreto

Diretor Presidente da Urbes

**SEDU****Secretaria da Educação****Comunicado SEDU/GS N.º 12 /2025**

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado – SRM - Retificado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 04/2023, conforme Comunicado SEDU/GS nº 61/2023, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2025, conforme segue:

Local: SEDU/CRE - Auditório	Data: 05/02/2025	Horário: 18h00
-----------------------------	------------------	----------------

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

**DAS VAGAS**

Vagas de carga suplementar no limite máximo permitido pela Lei nº 4.599/94, alterada pela Lei nº 8.119/07, totalizando 90h/mês, sem afastamento do professor da classe comum.

REGIÃO	ESCOLA SEDE	PERÍODO DE ATUAÇÃO / TIPO	ESCOLAS ATENDIDAS NO MÓDULO/ETAPA DA ED. BÁSICA
Parque das Laranjeiras	CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"	Manhã	CEI 45 - Diva Ferreira Cordeiro -pré-escola CEI 75 - Jornalista Alcir Guedes Ribeiro - creche"
Cajuru	CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"	Manhã	CEI 48 Frei Achilles Kloeckner -creche / pré-escola CEI 111 Ivan Gerbovic - pré-escola
Cajuru	CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"	Tarde	CEI 48 Frei Achilles Kloeckner -creche / pré-escola CEI 111 Ivan Gerbovic - pré-escola
Brigadeiro Tobias	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Manhã	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - creche / pré-escola integral CEI 59 "Eugênio Leite" - creche integral CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola
Brigadeiro Tobias	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Tarde	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - creche / pré-escola integral CEI 59 "Eugênio Leite" - creche integral CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola
Além Ponte	E.M. "Achilles de Almeida, Dr."	Manhã	CEI 05 Antonio Amabile - Pré-escola E.M. Wanderlei Acca, Prof. - EF CEI 17 Issa Latuf - pré-escola
Além Ponte	E.M. "Achilles de Almeida, Dr."	Tarde	CEI 05 Antonio Amabile - Pré-escola E.M. Wanderlei Acca, Prof. - EF CEI 17 Issa Latuf - pré-escola
Aparecidinha	E.M. "Antenor Monteiro de Almeida"	Manhã	CEI 10 Eglantina Rocco -pré-escola CEI 72 Sueli Gazolli Campos - creche CEI 88 Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos - creche / pré-escola CEI 104 Prefeito José Crespo Gonzales - creche / pré-escola
Parque Esmeralda	E.M. "Benedicto José Nunes, Prof."	Manhã	EM Benedicto José Nunes- EF e pré-escola CEI 71 Yolanda Prestes Neder – creche
Jardim Hungares	E.M. "José Mendes"	Manhã	EM José Mendes-EF CEI 18 Miguel Cheda – pré-escola CEI 73 Matilde Gavin - creche CEI 101 Leonilda Cruz Maldonado - creche
Centro	E.M. "Leonor Pinto Thomaz"	Tarde	EM Leonor Pinto Thomaz -EF
Brigadeiro Tobias	E.M. "Milton Leite Oliveira, Dr."	Manhã	EM Milton Leite de Oliveira - EF CEI 13 Aluisio de Almeida - Pré-escola E.M. Tadeusz Jozefczyk - EF
Brigadeiro Tobias	E.M. "Milton Leite Oliveira, Dr."	Tarde	EM Milton Leite de Oliveira - EF CEI 13 Aluisio de Almeida - Pré-escola E.M. Tadeusz Jozefczyk - EF
Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	E.M. "Walter Carretero, Prof."	Tarde	EM Walter Carretero - EF Integral CEI 87 Dr. Cássio Rosa - creche / pré-escola CEI 96 Adelaide Piva de Lima - creche / pré-escola

**ORIENTAÇÕES:**

- A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 12/2023.
- No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 04/2023, a saber:

"2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso."

3. Classificados que estão em estágio probatório, sendo vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS nº 04/2023, a saber:

"2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) não acumular cargos."

4. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: [educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br) ou pelo tel (15) 3228-9539/3228-9530.

Atenciosamente,

Marcos Abel dos Santos  
**Chefe da Divisão de Educação Especial**

Izaura Mendes Rosa Maganhato  
**Coordenadora Administrativa**

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
**Secretário da Educação**

**SECULT****Secretaria da Cultura****EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Processo SEI nº 3552205.404.00018776/2024-18

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Fica suspenso o Edital de Chamamento nº 01/2025, referente à seleção de organização da sociedade civil para a montagem e organização da Festa Julina de Sorocaba, a fim de viabilizar ajustes necessários.

Informações sobre a retomada do certame serão divulgadas oportunamente.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Zamuner - Secretário de Cultura

**SEQUAV****Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida****JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA****(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

Edital Nº. 001/2025

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", sito à Rua Duarte de Costa, 50 - Além Ponte.

Data: Dia 10 de fevereiro de 2025. (segunda-feira)

Horário: 19h00min.

Processo nº 001/2025/TJD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (D/01) AEC ALVINEGRO X EC ESTAÇÃO DA RESENHA

Data: 26/01/2025 – 10h30 (CE Dr. Pitico)

Denunciado: AEC ALVINEGRO

Incurso no art. 66 do CJDMS

BRUNO DANIEL TRAJANO DA SILVA

Atleta, AEC ALVINEGRO

Incurso no art. 60 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Publique-se.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2025.

Luis Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

**SEQUAV**Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA****(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 001/2025

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 001/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (D/01) AEC ALVINEGRO X EC ESTAÇÃO DA RESENHA

Data: 26/01/2025 – 10h30 (CE Dr. Pitico)

ROBSON JÚNIOR DOS SANTOS

Técnico. AEC ALVINEGRO

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

CAIO EMANUEL BENEDITO DA SILVA

Atleta, AEC ALVINEGRO

Pena: Suspensão de 2 (duas) Partidas.

Processo nº 002/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (D/02) SEVILLA FC X PONTO FINAL FC

Data: 26/01/2025 – 10h30 (CE maria Eugênia)

MIGUEL EDUARDO PEREIRA ALVES

Atleta, SEVILLA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

CAIO HENRIQUE FERRAZ MIRANDA

Atleta, PONTO FINAL FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 003/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (F/01) CORNETAS VILA HELENA FC X GE GERAÇÕES UNIDAS

Data: 26/01/2025 – 10h30 (Amanda de Almeida)

ELVAIR DOS SANTOS GOMES

Atleta, CORNETAS VILA HELENA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

Atleta, GE GERAÇÕES UNIDAS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

WELLINGTON TEODORO DA COSTA

Atleta, GE GERAÇÕES UNIDAS

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 004/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (I/01) EC CASA BRANCA X VIDAECO FC/INTERNACIONAL

Data: 26/01/2025 – 15h00 (Euzébio Moreno)

DANIEL CORDEIRO VIANA

Atleta, EC CASA BRANCA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 005/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (B/01) AEC JARDIM GONÇALVES X CONEXÃO HORTO FC

Data: 26/01/2025 – 10h30 (Campo Jd Gonçalves)

GUILHERME HIRO NASCIMENTO

Atleta, AEC JARDIM GONÇALVES

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

DANILO LUIZ REBES

Auxiliar Técnico, AEC JARDIM GONÇALVES

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

CICERO DA ROCHA CONCEIÇÃO

Atleta, CONEXÃO HORTO FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2025.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S165/2024****CPL Nº. 401/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S165/2024, CPL nº. 401/2024, destinada ao AQUISIÇÃO DE PALETES DE PLÁSTICO - SES. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 09:00 horas do dia 12/02/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:15 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/l2po> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 5 de fevereiro de 2025 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

**REABERTURA-DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S009/2025****CPL Nº. 31/2025**

Acha-se reaberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S009/2025, CPL nº. 31/2025, destinada a AQUISIÇÃO DE ARMADILHA DE AUTODISSEMINAÇÃO PARA ELIMINAR FOCOS DE AEDES AEGYPTI-SES. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 09:00 horas do dia 11/02/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/l2vs> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 365/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 148/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS, ESTRUTURAS BOX TRUSS Q15 E GRADIL - SERT

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCAOES TEMPORARIAS LTDA

CNPJ Nº. 18.975.503/0001-48

VALOR: R\$ 20.529,48 (VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 360100.3.3.90.39.14.11.122.6002.8341

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

MARCELO TRONTINO

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 18/2025****PE Nº 19/2025 – CPL Nº 038/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MJ, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025 – CPL nº 038/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 253/2023 - CPL nº. 578/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (CIL) DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que, após análise da impugnação, apresentada pela empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, resolve esta pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma. A ata de análise está disponível nos sites [bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), <https://bit.ly/4h0WWz1> (Sistema de Publicações) e <https://bit.ly/40qj5zC> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 5 de fevereiro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**Comunicado – Registro Cadastral Unificado**

Considerando que entrou em vigor a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, informa que no Art. 87, que os Órgãos e Entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.

Os fornecedores interessados em participar de licitações, dispensas (dispensa eletrônica e não eletrônicas) e inexigibilidade para fornecer materiais ou prestar serviço para a Administração Pública, devem obrigatoriamente se cadastrar no site no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://bit.ly/4bPxlpi>) gratuitamente e na Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) portal de Compras do Município, verificando as condições para adesão no próprio site.

Portanto, o fornecedor está eximido de possuir o certificado registro cadastral (CRC) emitido por este Município no procedimento licitatório.

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para o cargo mencionado, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
28.261/DDP	CAMILA ROCHA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.262/DDP	CAMILA VINCLER DO AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.263/DDP	DEBORA LEME RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.264/DDP	ROSINEIA SANTOS VENANCIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.265/DDP	ERICA FERNANDA DE FREITAS BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.266/DDP	BRUNA SANTOS ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.267/DDP	JENIFFER FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.268/DDP	DEISE APARECIDA FONSECA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.269/DDP	TALITA CRISTINA DE ARRUDA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.270/DDP	NATALIA LIRA DANTAS DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.271/DDP	HERNANDO SANTOS FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.272/DDP	JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.273/DDP	RILTON LIMA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.274/DDP	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.275/DDP	CRISRAEL DE PAIVA BONORA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.276/DDP	RAFAEL LUIS DE MENEZES MONTOLIU	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.277/DDP	ANTONIO GABRIEL MEDEIROS VENANCIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.278/DDP	ADRIANO SANTOS SILVAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.279/DDP	KLEBER APARECIDO DE MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.280/DDP	GUSTAVO MARTINS RUIZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.281/DDP	HEMERSSON DO NASCIMENTO TANI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.282/DDP	DANIEL PAES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.283/DDP	DOUGLAS CUSTODIO MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.284/DDP	RAFAEL NOVAIS REZIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.285/DDP	ANDERSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.286/DDP	BRUNO CARMO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.287/DDP	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.288/DDP	JULIANO NANIAS ACEITUNO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.289/DDP	LUIZ HENRIQUE MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.290/DDP	GILBERTO JOSE DE ANDRADE JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.291/DDP	RODRIGO APARECIDO DA PAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.292/DDP	CICERO RODRIGUES FERREIRA LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.293/DDP	DIEGO LEMOS TORRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.294/DDP	GUILHERME LIMA DOS PASSOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.295/DDP	TOSHIO MATSUDA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.296/DDP	WILSON FLORA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.297/DDP	GUILHERME AFONSO BARROS MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.298/DDP	RAFAEL FELICIANO DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.299/DDP	RODRIGO KRUL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.300/DDP	HENRIQUE SOARES DAMASCENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.301/DDP	ADRIANO JOSE SILVA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.302/DDP	GUSTAVO DE AGUIAR FOGACA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.303/DDP	FABRICIO FERNANDES LOPES POLEZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.304/DDP	ALAN ALVES MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.305/DDP	FERNANDO ANTONIO LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.306/DDP	JONAS DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.307/DDP	PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.308/DDP	JOSE ROBERTO MORAES JOAQUIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.309/DDP	LEHI POLICARPO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.310/DDP	RICARDO VERNINI CAPPello	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
28.311/DDP	RENAN DINIZ ARBOL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

**DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO**

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2020 (*Capítulo XVI, item 16.4.1*), nº 02/2020 (*Capítulo XVI, item 16.4.1*), nº 01/2022 (*Capítulo XV, item 15.4.1*), nº 03/2022 (*Capítulo XV, item 15.4.2*) e nº 01/2023 (*Capítulo XIX, item 19.4.2*);
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
- 05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: [saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br](mailto:saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br) - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)**

- 01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
- 02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-contenido/formularios/declaracoes/dai/view>);
- 03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
- 04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
- 05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;

- 07- CPF dos dependentes;
- 08- Comprovante de endereço;
- 09- PIS / PASEP;
- 10- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;
- 11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
- 12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
- 13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>);
- 14- Certificado de Reservista, se houver;
- 15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
- 16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
- 17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
- 18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES  
PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):

- 01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)**

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

- 01 – CPF (01 cópia);
- 02 – RG (01 cópia);
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
- 04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

**Cleber Martins Fernandes da Costa**  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 28.261/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado em 13/12/2024, nomeia CAMILA ROCHA DA SILVA, para exercer na Secretaria de Segurança Urbana, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.499 de 9 de março de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 5 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 28.262/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado em 13/12/2024, nomeia CAMILA VINCLER DO AMARAL, para exercer na Secretaria de Segurança Urbana, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com denominação pela Lei nº 9.499 de 9 de março de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 5 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 28.263/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado em 13/12/2024, nomeia DEBORA LEME RAMOS, para exercer na Secretaria de Segurança Urbana, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com denominação pela Lei nº 9.499 de 9 de março de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 5 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 28.264/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado em 13/12/2024, nomeia ROSINEIA SANTOS VENANCIO, para exercer na Secretaria de Segurança Urbana, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 4.519 de 13 de abril de 1994, com denominação pela Lei nº 9.499 de 9 de março de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 5 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos







**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 28.310/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado em 13/12/2024, nomeia RICARDO VERNINI CAPPELLO, para exercer na Secretaria de Segurança Urbana, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.499 de 9 de março de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 5 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 28.311/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado em 13/12/2024, nomeia RENAN DINIZ ARBOL, para exercer na Secretaria de Segurança Urbana, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.499 de 9 de março de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 5 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PREFEITURA DE SOROCABA****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020****RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)**

A Prefeitura de Sorocaba, em cumprimento ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificados na Lista Especial:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
81428154	WELLINGTON ANTONIO BIAGIO	xx.472.xxx	EN/CO – Se enquadra

**Observações Gerais:**

1- EN – Se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.

2- NE – Não se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.

3- CO – Compatível

4- IN – Incompatível

5- NC – Não compareceu.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**SES****Secretaria da Saúde****Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025****CONVITE**

Comunico à todos que a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2024, ocorrerá em duas datas:

19 de fevereiro de 2025 às 19 horas no Auditório Palácio da Saúde

21 de fevereiro de 2025 às 09 horas na Câmara Municipal de Sorocaba.

Ambas as reuniões são abertas à toda a população.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

Secretário Municipal de Saúde Sorocaba

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 27471/2022

Soroplast Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda

Fabricação de embalagem de material plástico

Rua Anuar Dequech, 425, Iporanga – Sorocaba

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar

desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

2-Processo nº. 17546/2022

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Avenida Moreira César, 495 Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

3-Processo nº. 17570/2022

Ona Inspira Bemestar Comercial Ltda

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Rua Camila Rovaroto Gonçalves, 175, Centro Emp. Sorocaba

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

4-Processo nº. 22833/2022

NBL Distribuidora de Alimentos Ltda

Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

Alameda Família Betti, 1041, Jardim Santa Marta Sorocaba

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

5-Processo nº. 22755/2022

Vita Odontologia Especializada Ltda

Prestação de serviços de atividades odontológicas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 576 Vila Hortênciã, Sorocaba-SP

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

6-Processo nº. 15209/2022

Bruno de Paula Moreira Residencia Terapêutica

Atividade de assistência psicossocial

Rua João Martinez, 235 Jardim Bandeirantes, Sorocaba-SP

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

7-Processo nº. 12231/2023

Gustavo Sírio do Nascimento

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Rua Antônio Perez Hernandez, 125 – Parque Campolim – Sorocaba

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

8-Processo nº. 12248/2023

Raiz Saudável Ltda

Comércio varejista de produtos alimentícios

Rua Terêncio Costa Dias, 393 Jardim Bertanha, Sorocaba-SP

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**SES****Secretaria da Saúde****9-Processo nº. 11818/2023**

RBS Escolas Ltda  
Ensino Fundamental  
Avenida Itavuvu, 2990 Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**10-Processo nº. 12230/2023**

Gustavo Sírio do Nascimento  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Avenida São Paulo, 4525 Além Ponte, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**11-Processo nº. 27865/2023**

Espaço Alternativo Saúde e Bem Estar Ltda  
Residência Inclusiva  
Rua Otília Wey Pereira, 285 Boa Vista, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**12-Processo nº. 28593/2023**

Labcenter Diagnósticos Integrados Eireli  
Laboratórios clínicos  
Avenida Comendador Pereira, 1070 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**13-Processo nº. 18724/2022**

LTI Serviços Médicos Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - SALA 41 Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**14-Processo nº. 22796/2022**

Oc Clínica e Diagnóstico Ltda  
Atividade médica ambulatorial  
Rua Salvador, 670 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**15-Processo nº. 26865/2022**

3d Image Service Digital Rsm Ltda  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
Avenida Itavuvu, 2005 - BOX - Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**16-Processo nº. 294/2023**

Alex Sandro Muller 31163697800  
Bares e outros 4729601 Tacaria  
Rua Atanásio Soares, 3432- Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**17-Processo nº. 416/2023**

Lar São Vicente de Paulo  
Instituição de longa Permanência para idosos  
Avenida Betânia, 1255 Jardim Betânia, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**18-Processo nº. 464/2023**

Associação Linus  
Serviços de Ressonância Magnética  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 Centro, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**19-Processo nº. 30988/2022**

Instituto Médico Rainter Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 Centro, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**20-Processo nº. 28716/2022**

Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda  
Atividade de atendimento Hospitalar  
Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**21-Processo nº. 700/2023**

Clínica de Enfermagem e Estoma terapia Sorocaba Ltda  
Atividade de enfermagem  
Rua Bahia, 36 Centro, Sorocaba-SP

**Laudo Técnico**

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

**SES**

Secretaria da Saúde

**SEPLAN**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

23-Processo nº. 16465/2023

Drbf Serviços Odontológicos Ltda

Atividade odontológica

Avenida Ipanema, 4000 Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

24-Processo nº. 15057/2023

Core Odontologia Especializada

Atividade odontológica

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200 Além Ponte, Sorocaba-SP

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

25-Processo nº. 14797/2023

Umai Confeitaria Ltda

Comércio varejista de produtos alimentícios

Rua Doutor Américo Figueiredo, 2881 Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

26-Processo nº. 14575/2023

Colégio Conexão Sorocaba Ltda

Educação Infantil – Pré - Escola

Rua Dino Pannunzio, 62 Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

27-Processo nº. 4375/2023

Escola de Educação Infantil Gernado Saber

Educação Infantil 85112100 Creche

Rua Fernão Salles, 321 Vila Hortência, Sorocaba-SP

Laudo Técnico

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

28-Processo nº. 812/2024

G Giannone Aromas Condimentos Fragrâncias Ltda

fabricação de aditivos de uso industrial Aromas,(condimentos e fragrâncias)

Avenida Fernando Stecca, 1200 Iporanga, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 164-24

Deferido em 05/12/2024

29-Processo nº. 5464/2022

Luana Piacitelli Camargo

Atividade odontológica Tipo 1 Com Raio-X

Rua Pacaembu, 197 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

Em 05/02/25

Rubens Tadeu Rodrigues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º26/2025**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 21.061/2023  
**Nome:** CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS FABRINI  
**Intimação:** 3.124/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA DOUTOR VIRGILIO DE MELLO FRANCO QUADRA 14 LOTE 14

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra  
Campanati  
Secretário

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.635, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 48.556.954,06 (quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
8547	09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2036	97	1000238	R\$ 46.961.163,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) – OBRAS E INSTALAÇÕES – CIDADE LINDA DE VERDADE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
8574	10.04.00	4.4.90.52.00	12	361	2001	2019	92	8010080	R\$ 795.790,66
EDUCAÇÃO BÁSICA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
8575	31.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2151	95	8000163	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) – OBRAS E INSTALAÇÕES – ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA – MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E									
8576	31.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2151	2	8010075	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) – OBRAS E INSTALAÇÕES – ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA – MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 48.556.954,06

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e **superavit** financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I – excesso de arrecadação – Fonte 02 - reforma quadra prac. Rachid Mustapha 2023.069.50347;

II – **superavit** financeiro – Fonte 97 – financiamento de modernização iluminação pública – Fonte 92 – EM. PARL. IND. EST. 2024.269.57734 – Fonte 95 – EM. PARL. TRANSF. ESP. 202341550003.

# DECRETOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.636, DE 23 DE JANEIRO DE 2025  
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 910.229,52 (novecentos e dez mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5434	10.04.00	3.3.90.32.00	12   361   2001   2019	1	1100000	R\$ 75.048,12
EDUCAÇÃO BÁSICA – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO – EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8577	06.03.00	3.3.90.39.00	4   122   7002   2075	3	1000127	R\$ 60.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – CADI – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SOROCABA TEM PRESSA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8578	36.01.00	3.3.90.39.00	4   122   6004   2019	3	1000127	R\$ 475.020,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERT) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – EMPREGO E RENDA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8579	37.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7009   2019	3	1000127	R\$ 300.161,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – GESTÃO URBANÍSTICA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 910.229,52

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6300	10.02.00	3.3.90.39.00	12   306   2001   2028	1	1100000	R\$ 75.048,12
MERENDA ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4   123   7008   2019	3	1000127	R\$ 835.181,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – GESTÃO FAZENDÁRIA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 910.229,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henry Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Péricles Régis (AGIR)  
Pr. Luis Santos (Republicanos)  
Rafael Militão (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (AGIR)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 061/2025

#### (Dispõe sobre designação da Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017, que criou, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a assim denominada "Escola do Legislativo de Sorocaba";  
Considerando a necessidade de regulamentação e funcionamento da Escola do Legislativo de Sorocaba, previstas no artigo 5º da Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017;  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tiago da Silva Rodolfo Marcolino (Diretor Geral), Anderson Santos (Diretor Executivo) e Jean Cassar Camargo Ulhoa Cintra de Mello (Diretor Acadêmico) para comporem a partir de 20/01/2024, a Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 033/2024.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

### PORTARIA N.º 060/2025

#### (Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULIO CESAR CORREA, RG nº 34.981.987-7, para exercer a partir de 02/01/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho  
Presidente

### PORTARIA N.º 062/2025

#### (Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LINCOLN SANTOS SALAZAR para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário de Comunicação Institucional, enquanto perdurar o afastamento de Fábio Henrique Mascarenhas, a partir de 27/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

### PORTARIA N.º 63/2025

#### (Dispõe sobre cessação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 20/01/2025, os efeitos da Portaria n.º 229/2020 de 22/12/2020, que designou André de Oliveira Fonseca para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico de Engenharia de TV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

**PORTARIA N.º 64/2025****(Dispõe sobre designação)**

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Tiago da Silva Rodolfo Marcolino para exercer, a partir de 20/01/2025, a função gratificada de Coordenador Técnico de Engenharia de TV.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

**PORTARIA N.º 065/2025****(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23/01/2025, a Senhora CAROLINE CRISTINA RODRIGUES, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 028/2025 de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 066/2025****(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora CAROLINE CRISTINA RODRIGUES, RG nº 40.198.298-1, para exercer a partir de 23/01/2025 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 067/2025****(Dispõe sobre retificação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 028/2025, passando o seu Artigo 1º a ter a seguinte redação: “Nomear a Senhora CAROLINE CRISTINA RODRIGUES, RG nº 40.198.298-1, para exercer a partir de 01/01/2025 o cargo de Assessor Parlamentar”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

**PORTARIA N.º 068/2025****(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 27/01/2025, o Senhor Edelman Cristiano dos Passos, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 009/2025 de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de janeiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 069/2025****(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24/01/2025, o Senhor Marcelo Romano Pinheiro, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 057/2021 de 06/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 070/2025****(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Gabriel Neander Nunes, RG nº 55.205.064-7, para exercer a partir de 30/01/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 071/2025****(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Christian Henrique de Melo, RG nº 55.856.450-1, para exercer a partir de 01/02/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 072/2025****(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Vinicius Cuba Theodoro, RG nº 56.503.651-8, para exercer a partir de 01/02/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 073/2025****(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/02/2025, o Senhor MARCELO DE ALMEIDA JUNIOR, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 084/2023 de 18/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 3 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 074/2025****(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCELO DE ALMEIDA JUNIOR, RG nº 48.210.786-8, para exercer a partir de 04/02/2025 o cargo de Secretário Legislativo.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 3 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 075/2025****(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/02/2025, a Senhora Vanessa Cristina Valente Faria, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 227/2020 de 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025**

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 03/2025, destinada a contratação de serviços de manutenção corretiva da cabine primária da Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de materiais. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 20/02/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 20/02/2025 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.

**PORTARIA N.º 076/2025  
(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/02/2025, a Senhora Marilene Barbosa da Silva, do cargo de Assistente da Presidência, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 036/2021 de 04/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 077/2025  
(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/02/2025, a Senhora Joellen dos Santos Pereira, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 060/2022 de 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 078/2025  
(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/02/2025, a Senhora Anne Sales Feitosa, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 061/2022 de 21/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 079/2025  
(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/02/2025, o Senhor Renato Novaes Pereira Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 136/2018 de 25/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 080/2025  
(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/02/2025, o Senhor FABIO RICARDO SCAGLIONE FRANÇA, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 082/2021 de 12/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**